



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

PORTARIA Nº.025 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

**EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 2104/2012 de 19 de novembro do corrente ano, decretando Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 22 de novembro de 2012.


ADILSON REGGIANI

Presidente



Kátia A. Iunz
Diretora Administrativo



Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo